



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado David Soares - União Brasil/SP

Apresentação: 15/07/2025 13:42:19.870 - CCOM

REQ n.44/2025

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerimento de Inclusão em Audiência Pública Nº , de 2025

(Do Sr. DAVID SOARES)

Requer a inclusão do Dr. Mauricio Bonazar - Mestre e Doutor em Direito Civil pela USP. Fundador do IBDCONT (Instituto Brasileiro de Direito Contratual) na audiência pública oriunda do Requerimento Nº 36 de 2025 que tem como objetivo debater a internalização da Lei Complementar nº 213/2025 na Comissão de Comunicação.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 256, §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão de convidado para a audiência pública solicitada pelo Requerimento nº 36 de 2025.

Convidado: Dr. Mauricio Bonazar - Mestre e Doutor em Direito Civil pela USP. Fundador do IBDCONT (Instituto Brasileiro de Direito Contratual). Membro Consultor da Comissão de Reforma do Código Civil. Conselheiro Estadual da OAB/SP. Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.5235 - CEP 70.160-900

Para verificar a assinatura, acesse <https://informatica.camara.gov.br/assinatura> e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



* C D 2 5 1 2 7 0 0 2 9 9 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a realização da audiência pública aprovada por esta Comissão para debater a regulamentação infralegal da Lei Complementar nº 213/2025 — que disciplina o regime jurídico das cooperativas de seguros e dos grupos de proteção patrimonial —, venho respeitosamente sugerir a inclusão do jurista Maurício Bunazar entre os expositores convidados.

Professor universitário, mestre, doutor e pós-doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), Bunazar é amplamente reconhecido por sua excelência acadêmica e por sua contribuição técnica nas áreas do Direito Contratual, do Direito Privado e, em especial, do Direito Cooperativo. Ao longo dos últimos anos, vem atuando diretamente na assessoria jurídica de federações e cooperativas do setor de seguros e proteção patrimonial, acompanhando de perto os desafios regulatórios enfrentados pelas entidades do ramo. Sua experiência prática com a estruturação e defesa jurídica do modelo cooperativo, aliada à sua produção doutrinária de elevado nível técnico, confere-lhe autoridade singular para contribuir com subsídios qualificados na construção dos atos infralegais necessários à plena implementação da LC 213/25.

Num momento em que se busca assegurar segurança jurídica, previsibilidade regulatória e efetivo diálogo técnico com a sociedade civil, a presença do Professor Bunazar nesta audiência será um ativo valioso, em consonância com o elevado padrão de qualidade que esta Comissão tem demonstrado em suas iniciativas.

Sala da Comissão, em de julho de 2025.

Deputado Federal DAVID SOARES
(UNIÃO – SP)

